

**DESPACHO SECRETARIAL nº 190/2016**

**Referente ao protocolado nº 11.265.177-2.**

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação nº 400/2016-NJA/SEDS (fls. 185 a 187-v) e na Informação nº 360/2016-DG/SEDS (fl. 188), **reconheço o dever de pagar** ao senhor Ariovaldo Vicentin de Luca, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 9.888,84 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente aos alugueis do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Medianeira, relativo aos meses de outubro, novembro, dezembro de 2015 e janeiro de 2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**